

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 66/2018**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 06/2018, publicado no D.O.U. de 19/01/2018:

I - Departamento de História (GHT)  
 Classe: Adjunto A - 20 horas  
 Área: História da América no Século XIX.  
 Classificação: Felipe Santos Deveza (1º lugar), Ana Carolina Gutierrez Pompeu (2º lugar).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

**EDITAL Nº 67/2018****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.  
 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.  
 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificado no anexo I e cópia do currículo vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.  
 3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 ( dez ):  
 a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);  
 b) avaliação do Currículo Vitae;  
 c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ) , com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018022700059

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

**ANEXO I**

1 - Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra de Santo Antonio de Pádua (PEB)

Área de Concentração: Matemática e Ensino de Matemática

Processo nº.: 23069 000621/2018-31

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Auxiliar.

Titulação exigida para a classe:  
 - Graduação: Matemática (Bacharelado ou Licenciatura), Física (Bacharelado ou Licenciatura) ou Engenharia.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 4 (quatro);

b) prova didática - peso 4 (quatro)

c) avaliação do Currículo Vitae - peso 3 (três);

Grupo I - peso - 4 (quatro)

Grupo II - peso - 6 (seis)

Grupo III - peso - 1 (dois)

Grupo IV - peso - 4 (dois)

Período de Inscrição: 27/02/2018 a 08/03/2018.

Cronograma da Seleção:

13/03/2018 - 14:00h: Instalação da banca e entrega dos documentos comprobatórios (original e cópia). 14/03/2018 - 13:30h: Sorteio dos pontos das provas escrita e didática. 14:00h: Aplicação da prova escrita. 15/03/2018 - 13:00h: Divulgação do resultado da prova escrita. 14:00h: Realização da prova didática. 16/03/2018 - 11:00h: Divulgação do resultado final.

**ANEXO II - ENDEREÇO**

1 - Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra de Santo Antonio de Pádua (PEB)

Endereço: Av. João Jazbik, s/nº - Aeroporto - Santo Antonio de Pádua - RJ - Tel.: (22) 3851-0994. E-mail: [peb@vm.uff.br](mailto:peb@vm.uff.br)

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,29

Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,76

Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.777,15

Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.241,05

Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.377,45

Adjunto I - 40 h - R\$ 5.742,14

Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

**EDITAL Nº 68/2018****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do currículo vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 ( dez ):  
 a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);  
 b) avaliação do Currículo Vitae;  
 c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ) , com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

**ANEXO I**

1 - Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE)

Área de Concentração: Relações Étnico-Raciais na Escola

Processo nº.: 23069.020417/2018-37

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Todas as Licenciaturas.

- Mestrado: Educação ou Sociologia ou História ou Geografia ou Antropologia

Tipo de seleção e respectivos pesos:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- a) prova escrita - peso 4 (quatro);  
 b) prova didática - peso 4 (quatro)  
 c) avaliação do Currículo Vitae - peso 2 (dois);  
 Grupo I - peso - 2 (dois)  
 Grupo II - peso - 4 (quatro)  
 Grupo III - peso - 2 (dois)  
 Grupo IV - peso - 2 (dois)  
 Período de Inscrição: 27/02/2018 a 08/03/2018.  
 Cronograma da Seleção:

13/03/2018: 10:00 h - abertura do processo de seleção:  
 leitura dos pontos, sorteio dos pontos e entrega da questão para a prova escrita. 13/03, das 10:30 h às 14:30 h: realização da prova escrita. 14/03 às 10:00h: resultado da prova escrita e sorteio dos pontos para a prova didática. 10:30 h: análise de currículo dos aprovados na prova escrita. 15/03 às 10:00h: sorteio da ordem de apresentação das aulas didáticas. Apresentações a partir de 10:30 h abertas ao público, exceto aos demais candidatos, podendo ser prorrogadas conforme o nº de candidatos aprovados na prova escrita. 16/03 às 14:00 h: divulgação do resultado final da seleção.

**ANEXO II - ENDEREÇO**  
 1 - Departamento de Sociidade, Educação e Conhecimento (SSE)

Endereço: Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº Bloco D sala 412 - Campus Gragoatã - São Domingos - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2629-2665. E-mail: sse@zvm.uff.br

**ANEXO III - REMUNERAÇÃO**

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,29  
 Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,76  
 Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.777,15  
 Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.241,05  
 Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.377,45  
 Adjunto A - I - 40 h - R\$ 5.742,14

Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

**RETIFICAÇÃO**

No Edital de Homologação de Processo Seletivo Simplificado nº 64/2018, D.O.U. nº 38 de 26 de fevereiro de 2018 - seção 3 - página 55. Onde se lê: 1-Departamento de Comunicação Social (GCO) Leia-se: 1-Departamento de Engenharia de Produção de Petrópolis (PDE).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 158517**

Número do Contrato: 27/2010.  
 Nº Processo: 23205000884201081.  
 DISPENSA Nº 277/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 80624273000146.  
 Contratado: ASSOCIACAO MARIA BERNARDA - AMAB - Objeto: Supressão quantitativa e reajuste contratual. Fundamento Legal: Lei 8.245/1991. Vigência: 15/02/2018 a 02/12/2019. Data de Assinatura: 15/02/2018.

(SICON - 26/02/2018) 158517-26440-2017NE800142

**EDITAL Nº 151 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**  
**CRONOGRAMA COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 31/GR/UFFS/2018 - CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma das demais etapas do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior, regido pelo Edital nº 31/GR/UFFS/2018:

1 Cronograma previsto para as Áreas de Conhecimento de nº 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11, compreendidas no ANEXO I do Edital Nº 31/GR/UFFS/2018:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do resultado provisório da Prova de Conhecimentos	A partir das 13hs do dia 04/03/2018
2	Publicação do resultado final da Prova de Conhecimentos e Divulgação do Local, Data e Horário da Prova Didática e entrega dos Títulos documentados	A partir das 17hs do dia 04/03/2018
3	Publicação do ensalamento da Prova Didática	04/03/2018, após a publicação do resultado final da prova de conhecimentos
4	Início da Prova Didática	A partir das 07h30min do dia 05/03/2018

1.1 O item 4, terá cronograma específico publicado no endereço eletrônico: <https://concursos.uffs.edu.br>

1.2 A previsão para realização das provas do certame (Prova de Conhecimentos, Prova Didática e Prova de Títulos) é de 03 a 05/03/2018, podendo sofrer alterações.

1.3 As publicações descritas nos itens 1, 2 e 3 do quadro acima, poderão ocorrer com horários distintos por áreas do conhecimento, em virtude do quantitativo de provas para correção.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018022700060

2 Cronograma previsto para a Área de Conhecimento de nº 01, compreendida no ANEXO I do Edital Nº 31/GR/UFFS/2018:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do resultado provisório da Prova de Conhecimentos e divulgação provisória do Local, Data e Horário da Prova Didática e entrega dos Títulos documentados	A partir das 07h45min do dia 05/03/2018
2	Publicação do resultado final da Prova de Conhecimentos e Divulgação final do Local, Data e Horário da Prova Didática e entrega dos Títulos documentados	A partir das 11h45min do dia 05/03/2018
3	Publicação do ensalamento da prova didática	05/03/2018, após a publicação do resultado final da prova de conhecimentos
4	Início da Prova Didática	A partir das 13h30min do dia 05/03/2018

2.1 O item 4, terá cronograma específico publicado no endereço eletrônico: <https://concursos.uffs.edu.br>

2.2 A previsão para realização das provas do certame (Prova de Conhecimentos, Prova Didática e Prova de Títulos) é de 03 a 06/03/2018, podendo sofrer alterações.

2.3 As publicações descritas nos itens 1, 2 e 3 do quadro acima, poderão ocorrer com horários distintos, por áreas do conhecimento, em virtude do quantitativo de provas para correção.

3 Cronograma previsto para as Área de Conhecimento de nº 02, compreendida no ANEXO I do Edital Nº 31/GR/UFFS/2018:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do resultado provisório da Prova de Conhecimentos e divulgação provisória de ensalamento e horário da Prova Prática.	A partir das 07h30min do dia 05/03/2018
2	Publicação do resultado final da Prova de Conhecimentos e divulgação final de ensalamento e horário da Prova Prática.	A partir das 11h30min do dia 05/03/2018
3	Início da Prova Prática	A partir das 14hs do dia 05/03/2018
4	Publicação do Resultado da Prova Prática e divulgação do Local, Data e Horário da Prova Didática e entrega dos Títulos documentados.	A partir das 19hs do dia 05/03/2018
5	Publicação do ensalamento da prova didática	05/03/2018, após a publicação do resultado final da prova Prática
6	Início da Prova Didática	A partir das 07h30min do dia 06/03/2018

3.1 O item 6, terá cronograma específico publicado no endereço eletrônico: <https://concursos.uffs.edu.br>

3.2 A previsão para realização das provas do certame (Prova de Conhecimentos, Prova Prática, Prova Didática e Prova de Títulos) é de 03 a 06/03/2018, podendo sofrer alterações.

3.3 As publicações descritas nos itens 1, 2, 4 e 5 do quadro acima, poderão ocorrer com horários distintos, em virtude do quantitativo de provas para correção.

4 Cronograma Complementar para todas as Áreas de Conhecimento do Edital nº 31/GR/UFFS/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do resultado provisório da Prova de Títulos	A partir do dia 07/03/2018
2	Publicação do Resultado final da Prova de Títulos	A partir do dia 12/03/2018
3	Homologação provisória dos resultados finais do Concurso	A partir do dia 12/03/2018
4	Homologação dos resultados finais do Concurso	A partir do dia 15/03/2018

4.1 O candidato é único e exclusivo responsável pelo acompanhamento das demais publicações referentes ao Edital Nº 31/GR/UFFS/2018, as quais ser ão publicadas no endereço eletrônico: <https://concurso.uffs.edu.br>

4.2 A correção da Prova de Títulos iniciará sequencialmente após fim da Prova Didática.

4.3 Terminada a Correção da Prova de Títulos, a Banca Examinadora procederá à leitura e à apuração das notas para aprovação e classificação dos candidatos em sessão pública.

4.4 É facultado ao candidato, a participação na leitura e apuração das notas.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153054**

Número do Contrato: 10/2017.  
 Nº Processo: 23070013448201631.  
 PREGÃO SISP Nº 236/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CNPJ Contratado: 08053729000138. Contratado: AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E - INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema de telefonia. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 06/03/2018 a 05/03/2019. Data de Assinatura: 08/02/2018.

(SICON - 26/02/2018) 153054-15226-2017NE800048

**EDITAIS DE 24 DE JANEIRO DE 2018**  
**HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e o que consta da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 02/2013, homologa e torna público o resultado final do Concurso Público:

Nº 24 - Cargo de Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de Dedicacão Exclusiva, objeto do Edital nº 54, publicado no D.O.U. de 02/10/2017. (Processo nº 23070.100292/2017-16): Área do Concurso: Hidrogeologia/FCT, exercício: Aparecida de Goiânia/GO, Candidato Aprovado: Rodrigo de Almeida Heringer, média: 7,91.

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos:

Nº 25 - Edital nº 61 publicado no D.O.U. de 10/11/2017 (Processo nº 23070.102242/2017-65). Área/Disciplina: Administração Geral/UAE Ciências Sociais Aplicadas da Regional Goiás, exercício: Goiás/GO, Candidatos aprovados: 1º- Artur Candido Barbosa Silva, média: 9,40; 2º- Christianne Viana Ferreira Paiva Gonzaga, média: 7,71; 3º-Rafael Magalhães Franco, média: 7,43.

Nº 26 - Edital nº 61 publicado no D.O.U. de 10/11/2017 (Processo nº 23070.102382/2017-33). Área/Disciplina: Clínica Médica/UAE Ciências da Saúde da Regional Jataí, exercício: Jataí/GO, Candidatos aprovados: 1º- Danilo Lopes Assis, média: 9,22; 2º-Regyane Ferreira Guimarães Dias, média: 8,82.

EDWARD MADUREIRA BRASIL

**EDITAIS DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018**  
**HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e o que consta da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 02/2013, homologa e torna público o resultado final dos Concursos Públicos.

Nº 32 - Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de Dedicacão Exclusiva, objeto do Edital nº 54, publicado no D.O.U. de 02/10/2017. (Processo nº 23070.013453/2017-24): Área do Concurso: Enfermagem na Saúde do Adulto/Idoso em Cuidados Clínicos e Cirúrgicos/UAE de Biotecnologia da Regional Catalão, exercício: Catalão/GO. Candidatos Aprovados: 1º- Luipa Michele Silva, média: 8,45; 2º- Elis Martins Ulbrich, média: 7,32; 3º- Claudia Aparecida Dias, média: 6,66.

Nº 33 - Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de Dedicacão Exclusiva, objeto do Edital nº 54, publicado no D.O.U. de 02/10/2017. (Processo nº 23070.013459/2017-00): Área do Concurso: Letras Portuguesas/UAE de Ciências Humanas da Regional Goiás, exercício: Cidade de Goiás/GO. Candidatos Aprovados: 1º- Roberta Rocha Ribeiro, média: 9,12; 2º- Carolina Coelho Aragon, média: 8,22; 3º- Patricia Sheyla Bagot de Almeida, média: 7,39; 4º- Dinora de Castro Gomes, média: 6,23; 5º- Helena Contaldo Ferreira Martins, média: 6,05.

EDWARD MADUREIRA BRASIL

**EDITAIS DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
**HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e o que consta da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 02/2013, homologa e torna público o resultado final do Concurso Público.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.